



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 016/2026.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa autorizar a incorporação de um imóvel urbano de matrícula n.º 16.324, com área de 46.184,00 m², de propriedade da Associação Virakopos de Futebol e Participação, ao patrimônio municipal.

A proposta fundamenta-se em dois pilares de relevante interesse público:

a) Recuperação de Crédito Tributário: A Associação "Virakopos de Futebol e Participação", CNPJ: 68.567.312/0001-15, possui débitos de IPTU, taxas e multas acumulados. A dação em pagamento é o meio legal (artigo 156, inciso XI, do Código Tributário Nacional, artigo 76, inciso I, alínea *a*, da Lei n.º 14.133/2021, artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e artigos 59 e 64 do Código Tributário Municipal) para que o Município receba o crédito sem a demora de leilões judiciais;

b) Continuidade do Patrimônio Social: A referida Associação teve sua dissolução definitiva aprovada em Assembleia Geral, onde propôs quitar seus débitos tributários e destinar o remanescente de seu patrimônio ao Município, de acordo com seu Estatuto Social. Conforme determina o Código Civil, o patrimônio líquido de associações sem fins lucrativos que se dissolvem deve ser destinado a entidades congêneres ou ao Poder Público.

O imóvel em questão foi avaliado, pela comissão avaliadora no montante de R\$ 1.154.600,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), já a dívida da associação junto a este ente público municipal perfaz o valor R\$ 91.736,60 (noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

A entidade deliberou e aprovou em assembleia pela concordância a presente dação em pagamento, bem como anuiu a renúncia dos valores excedentes.

Através da aprovação deste projeto, o Município de Piên não apenas quita a dívida tributária existente, como também recebe, de forma gratuita, a parcela excedente do imóvel, que passa a integrar o patrimônio público para futura instalação de um Centro Poliesportivo Municipal no local, atendendo toda a comunidade.

Dada a relevância social do projeto do Centro Poliesportivo, justifica-se plenamente que o Município suporte as despesas de escrituração e registro, uma vez que o valor do imóvel supera significativamente o montante da dívida tributária, configurando um vultoso ganho patrimonial imobiliário e social para toda a população piense.

Pelo exposto, contamos com a aprovação deste projeto por parte dos nobres vereadores, em

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2026.


MAICON GROSSKOPF

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA QUITAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM A INCORPORAÇÃO DO VALOR REMANESCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR DESTINAÇÃO ESTATUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante dação em pagamento, o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, pertencente à associação sem fins lucrativos "Associação Virakopos de Futebol e Participação", inscrita no CNPJ nº 68.567.312/0001-15, livre de qualquer ônus, para fins de extinção de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, no valor de R\$ 91.736,60 (noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º O imóvel objeto desta lei consiste em um terreno urbano com área total de 46.184,00 m², situado na Rua Fortaleza, nº 120, Centro, no Município de Piên/PR, CEP 83.860-000, devidamente registrado sob a Matrícula nº 16.324 do Livro nº 2, Ficha 001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR.

Art. 3º A aceitação do imóvel fica condicionada à avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 4º Os créditos tributários relativos ao próprio imóvel deverão ser integralmente quitados pela operação, inclusive os do exercício em curso, ainda que não inscritos em dívida ativa.

Art. 5º O valor do imóvel apurado na avaliação oficial será imputado à quitação dos débitos tributários atualizados até o mês da concordância da associação com o laudo de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Como condição para a formalização da dação em pagamento, a associação deverá anuir expressamente ao laudo de avaliação, renunciando a qualquer eventual diferença entre o valor avaliado e o montante dos créditos tributários quitados.

§ 2º O valor do imóvel que exceder o montante da dívida tributária será incorporado ao patrimônio do Município por força da destinação patrimonial decorrente da natureza jurídica da associação e do artigo 47 de seu Estatuto Social, nos termos do artigo 61 do Código Civil, sem direito a qualquer restituição ou indenização.

Art. 6º A dação em pagamento será formalizada por escritura pública, na qual deverão constar expressamente:

- I - a identificação detalhada dos créditos tributários objetos da quitação;
- II - o valor do imóvel atribuído à quitação da dívida;
- III - a incorporação da área remanescente ao patrimônio municipal, por força de destinação estatutária decorrente da dissolução da associação.

Art. 7º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de dação em pagamento e do respectivo registro do imóvel correrão por conta do Município.

Art. 8º Fica autorizado o Setor de Tributação a proceder a baixa das dívidas da associação, em razão da presente dação em pagamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, de abril de 2026.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito



Assunto: "Dação em Pagamento"

Interessado: Virakopos de Futebol e Participação

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada acerca da possibilidade deste Ente Público Municipal realizar dação em pagamento com a Associação Virakopos de Futebol e Participação, sob argumentação que a referida entidade possui débitos tributários no valor de R\$ 91.736,60 (noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) junto a municipalidade e diante disso, pretende a entrega do imóvel de matrícula n.º 16.324, para fins de extinção da dívida tributária.

ANÁLISE JURÍDICA

De início, cumpre salientar acerca da alienação de bens, na forma de dação em pagamento prevista na Lei n.º 14.133/2021

"Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) dação em pagamento."

Por sua vez, o artigo 156 do Código Tributário Nacional também preceitua acerca da dação em pagamento:

"Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
(...)

XI - a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei".

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 17 e Código Tributário Municipal nos artigos 59 e 64 também preconizam sobre a possibilidade de dação em pagamento, nesse sentido:

"Art. 17. A alienação dos bens municipais, subordinadas à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação



e obedecerá às seguintes normas, além da legislação federal pertinente:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades para estatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada a licitação nos seguintes casos:

a) **Dação em pagamento"**

"Art. 59. Extinguem o crédito tributário:

I - o pagamento, inclusive por meio:

(...)

d) **da dação em pagamento em bens imóveis, nos termos deste Código."**

"Art. 64. Os créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa do Município poderão ser extintos pelo devedor, pessoa natural ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, situado neste Município, a qual só se aperfeiçoará após a aceitação expressa da Administração Municipal, observados o interesse público, a conveniência administrativa e os critérios dispostos neste artigo e no regulamento."

A dação em pagamento é uma modalidade de extinção do crédito tributário e uma forma de alienação em que o Poder Público aceita receber bens imóveis para extinção do débito, mediante transferência do bem em seu favor e permite que o devedor de dívida ativa efetue a extinção do crédito tributário.

No caso em tela, pretende a devedora do crédito tributário a dação em pagamento para extinguir a referida dívida de IPTU, taxas e multas acumulados e, em compensação entregará em favor do município um imóvel de sua propriedade.

Dispõe o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal que aquisição de bens pela Administração Pública é imprescindível prévia avaliação e autorização legislativa, já o artigo 17 prevê a necessidade de demonstração de interesse público devidamente justificado.

O imóvel foi devidamente avaliado, pela comissão avaliadora, no montante de R\$ 1.154.600,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), logo, a dívida tributária da entidade perfaz o montante de R\$ 91.736,60 (noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Salienta-se que o imóvel ofertado a título de dação em pagamento encontra-se livre de quaisquer ônus e desembaraçado, permitindo a transferência



de propriedade da devedora do crédito tributário em favor do município, o que viabiliza a aquisição por este ente público municipal.

Além disso, há comprovação vantajosa economicamente pelo município, porquanto, o valor do débito é muito inferior ao valor da avaliação do bem e o bem será destinado a construção de um Centro Poliesportivo Municipal, para atender a demanda do município, fortalecer a prática esportiva, além de promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

O pedido de dação de pagamento foi deliberado e aprovado pela associação em assembleia geral extraordinária realizada pela entidade na data de 05 de março de 2026, bem como, foi protocolado pedido expresso pleiteando pela dação em pagamento e concordando com a renúncia do valor excedente em favor do município.

Ademais, a Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 76, inciso I, dispensa o procedimento licitatório nos casos de modalidade de dação em pagamento.

Desse modo, não há óbice pela realização de dação em pagamento, porquanto, demonstrado o interesse público, existência de dívida tributária, avaliação prévia do bem, anuência expressa das partes e desembaraço do bem.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se este Departamento Jurídico possibilidade de realização de dação em pagamento entre esta Administração Pública Municipal e Associação Virakopos de Futebol e Participação, cujo objeto é extinção do crédito tributário, mediante transferência de propriedade do imóvel de matrícula n.º 16.324.

Outrossim, a concretização da dação em pagamento fica condicionada a autorização legislativa.

Por fim, frisa-se que, os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento

É o parecer, salvo melhor juízo.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Piên(PR), 27 de março de 2026.

WAGNER ALBUQUERQUE

Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE PIÊN - PR

ASSUNTO: Requerimento de extinção de crédito tributário mediante dação em pagamento e destinação patrimonial por dissolução da associação

A **ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 68.567.312/0001-15, com sede na Rua Fortaleza, nº 120, Centro, Piên/PR, neste ato representada por seu Presidente e liquidante, o Sr. **CLAUDINEI DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 3.270.269-8 e inscrito no CPF sob o nº 003.410.909-99, residente e domiciliado à Rua Bahia, 267, Centro, Piên/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

1. DA DISSOLUÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 05 de março de 2026, os associados deliberaram, de forma soberana, pela dissolução definitiva da referida associação. Na mesma oportunidade, foi aprovada a proposta de destinação do imóvel de matrícula nº 16.324 (RI de Rio Negro/PR) ao Município de Piên, visando a quitação de passivos tributários e a posterior entrega do patrimônio remanescente para fins públicos.

2. DA PROPOSTA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

Com amparo no art. 156, inciso XI, do Código Tributário, a Requerente oferece o imóvel localizado na Rua Fortaleza, 120, Centro, Piên (com área de 46.184,00 m²) para a quitação integral de todos os débitos de IPTU, taxas e multas incidentes sobre o referido bem e demais tributos municipais sob sua titularidade.

3. DA DESTINAÇÃO ESTATUTÁRIA DO EXCEDENTE

Considerando que o valor de avaliação do imóvel, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Piên, supera o montante da dívida tributária, a Requerente reitera que, por força da dissolução aprovada e em estrita observância ao Art. 61 do Código Civil e ao art. 47 de seu Estatuto Social, o valor remanescente deverá ser incorporado ao patrimônio do Município de Piên.

4. DA FINALIDADE PÚBLICA

A Requerente manifesta seu total apoio à intenção do Poder Executivo Municipal em converter a referida área em um Centro Poliesportivo, compreendendo que tal destinação cumpre o papel social originalmente previsto na fundação desta associação.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer o recebimento e processamento deste pedido; a suspensão de eventuais atos de cobrança durante a tramitação deste requerimento; e a posterior lavratura da Escritura Pública de Dação em Pagamento, com a transferência integral do domínio e posse ao Município.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên/PR, 20 de março de 2026.



ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO
Claudinei de Siqueira / Presidente e Liquidante

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM A AVALIAÇÃO E RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 68.567.312/0001-15, com sede na Rua Fortaleza, nº 120, Centro, Piên/PR, neste ato representada por seu Presidente e liquidante, o Sr. **CLAUDINEI DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 3.270.269-8 e inscrito no CPF sob o nº 003.410.909-99, residente e domiciliado à Rua Bahia, 267, Centro, Piên/PR, **DECLARA** para os devidos fins que:

I. DA AVALIAÇÃO: Têm ciência do Parecer de Avaliação nº 003/2026, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Piên, que atribuiu ao imóvel de matrícula nº 16.324 o valor de R\$ 1.154.600,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) declarando sua **TOTAL CONCORDÂNCIA** com o valor fixado, desistindo de qualquer pedido de nova avaliação ou contestação administrativa/judicial.

II. DA QUITAÇÃO: Está ciente de que o montante da dívida tributária atualizada até a data de 05/03/2026 é de R\$ 87.011,90, dos quais R\$ 52.581,30 são débitos prescritos e R\$ 34.430,60 são débitos vencidos, e que a entrega do imóvel opera a quitação total e definitiva destes débitos, considerando, também, eventual atualização que já possa ter ocorrido até a data da efetiva formalização do ato.

III. DA RENÚNCIA E DESTINAÇÃO: Tendo em vista que o valor de avaliação do imóvel é superior ao valor da dívida, a Requerente, de livre e espontânea vontade e em estrita observância ao seu Estatuto Social e ao Art. 61 do Código Civil, **RENUNCIA EXPRESSAMENTE** em favor do Município de Piên ao valor excedente.

IV. DA TRANSFERÊNCIA: Autoriza a lavratura da Escritura Pública de Dação em Pagamento, transferindo a propriedade plena, posse, domínio, direitos e ações que exerce sobre o imóvel ao Município de Piên, de forma irrevogável e irretroatável.

Piên/PR, 20 de março de 2026.

CLAUDINEI DE
SIQUEIRA:00341090999

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI DE
SIQUEIRA:00341090999
Dados: 2026.03.24 14:15:27 -03'00'

ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO
Claudinei de Siqueira - Presidente



Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Da Comarca de Rio Negro – Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade - Titular

Página 1 de 1

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná
Rua Exp. Adir Jorge, 380 - Centro - CEP 83880-000 - Rio Negro - PR

Rua

Matrícula

16.324

Ficha

001

Rio Negro, 29 de maio de 2008.-

IMÓVEL: Terreno urbano, com a área de 46.184,00m², situado de frente para a rua Fortaleza, esquina com a rua Bahia, Pien, d/Comarca, com coordenadas compreendidas entre 711267,413 e 657124,276; 7111750,780 e 656859,424; 7111799,917 e 657073,747 e 7112066,872 e 657135,138. Faz frente de 11,70m para a rua Fortaleza ao norte, a oeste 302,80m por uma nascente com terras de Silvane Schreiner Mendes, Dulcema Schreiner e Edson Luiz Mendes e 139,66m em az 190º40'28" com terras de Edson Mendes, divisa ao sul 83,31m em az 98º09'31" com terras de Maria Alice Baranceli dos Santos e José Manoel dos Santos, divisa 146,41m em az 65º26'19" com terras de Móveis 3 Jota, divisa a leste 85,60m em az 12º08'12", 45,81m em az 324º39'07", 49,60m em az 41º19'01", 11,90m em az 113º58'27" e 116,39m em az 12º58'12" com terras de Leonardo Uhlig.- Cadastro Municipal nº01.01.024.0208.001.-

PROPRIETÁRIA:-ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, (CNPJ. 68.567.312/0001-15), com sede na Rua Fortaleza, s/nº, Pien-Pr.
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº9002, Lº2 de Rego Geral d/ Cartório, de 25/10/1990. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 15/04/2008 de Retificação de área, protocolado sob nº36.254, fls.158, Lº1-E, autuada neste Cartório sob nº 17/2008, datado de 29/05/2008, conforme Artº212, parágrafo único e Artº213, Inciso II, da Lei nº6.015/1973, alterada pelo Artigo 59 da Lei nº10.931 de 02/08/2004.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

CNM: 085415.2.0016324-64

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/94VG4-7CQFL-LBR4L-WTL8F>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRO – PR

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 – Loja – Centro
CEP: 83880-000 – Telefone (47) 3642-0614

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei nº 6015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da Matrícula número **Matrícula nº 16324** conforme imagem acima até o **Ato - a Abertura**. Dou fé.

Rio Negro, 07 de abril de 2026

(assinado digitalmente)

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.A5yev.Cdj53-y0we2.1055p

<https://consulta.funarpen.com.br>

Consulte a localização do imóvel em

CUSTAS

Emolumentos: R\$ 38,55. Buscas: R\$ 16,20. Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64. ISS: R\$ 1,16. FUNDEP: R\$ 1,93. TOTAL: R\$ 75,48.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.541-5** e o código de verificação do documento: **164762120**. Consulta disponível por 30 dias.



Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

da Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná

Fernanda Balistieri da Natividade – Titular

CERTIDÃO NEGATIVA

DE ÔNUS REAIS E DE CITAÇÃO EM AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

CERTIFICO a pedido da parte interessada que, revendo os livros existentes nesta Serventia, constatei que o imóvel Matrícula nº **16.324**, do Livro nº 2 de Registro Geral deste Ofício, encontra-se, até a presente data, livre de ônus reais, bem como inexistente qualquer registro de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias, do que dou fé.

Rio Negro, 07 de abril de 2026

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WYJ5T-2GWFL-PKAWU-ETEKH>

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Custas	
Emolumentos...Isento	
Funrejus.....R\$	0,00
Selo.....R\$	0,00
ISSQN.....R\$	0,00
FADEP.....R\$	0,00
Buscas.....R\$	0,00

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.LJQeP.jd454-F0oJ2.1055p

<https://consulta.funarpen.com.br>

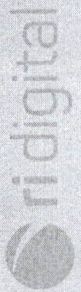
Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 - Loja - Centro - CEP: 83880-000 - Telefone (47) 3642-0614

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.541-5** e o código de verificação do documento: **164762178**
Consulta disponível por 30 dias.



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



MEMORIAL DESCRITIVO

Geosig Topografia e Engenharia Civil

J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA

Imóvel: Terreno Urbano

Comarca: Rio Negro -PR

Proprietário: Associação Virakopos de Futebol e Participação

Local: Rio Negro – PR

Matricula: 16.324

Área: 46.184,00 m² / 4,6184 Hectares

Perímetro: 993,18 m

Roteiro de Acesso:

Tendo como ponto início a Prefeitura de Piên de acesso do município de Piên segue por 90,00 metros pela Rua Amazonas sentido a Avenida Brasil, virando a direita segue por 200,00 metros pela Avenida Brasil, virando a esquerda para a Rua Bahia, segue por 180,00 metros, virando a esquerda onde se localiza o Imóvel

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0PP**, de coordenadas em UTM N 7.112.021,30 m e E 657.084,03 m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com **Projeto Rua Fortaleza**, na distância de 11,70 m; até o vértice **01**, de coordenadas em UTM N 7.112.017,34 m e E 657.073,41 m; Linha ideal; deste, segue confrontando com o **Rio e Edson Mendes**, com as linhas e na distância de 302,80 m; até o vértice **02**, de coordenadas em UTM N 7.111.847,92 m e E 656.835,59 m; no azimute de 190°40'28", na distância de 139,66 m; até o vértice **03**, de coordenadas em UTM N 7.111.711,33 m e E 656.806,46 m; Linha ideal; deste, segue confrontando com **Clarisse Baranceli**, no azimute de 98°09'31", na distância de 83,31 m; até o vértice **04**, de coordenadas em UTM N 7.111.698,66 m e E 656.888,80 m; Linha ideal; deste, segue confrontando com **Móveis 3 Jota**, no azimute de 65°26'19", na distância de 146,41 m; até o vértice **05**, de coordenadas em UTM N 7.111.755,91 m e E 657.023,55 m; Linha ideal; deste, segue confrontando com **Leonardo Uhlig**, no azimute de 12°08'12", na distância de 85,60 m; até o vértice **06**, de coordenadas em UTM N 7.111.839,15 m e E 657.043,51 m; no azimute de 324°39'07", na distância de 45,81 m; até o vértice **07**, de coordenadas em UTM N 7.111.875,80 m e E 657.016,02 m; no azimute de 41°19'01", na distância de 49,60 m; até o vértice **08**, de coordenadas em UTM N 7.111.913,89 m e E 657.047,78 m; no azimute de 113°58'27", na distância de

MEMORIAL DESCRITIVO

Geosig Topografia e Engenharia Civil

J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA

11,90 m; até o vértice **09**, de coordenadas em UTM N 7.111.907,85 m e E 657.058,04 m; no azimute de 12°58'12", na distância de 116,39 m, até o vértice **0PP**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Telêmaco Borba –PR, 19 de fevereiro de 2026.

Resp. Técnico:

JOAO CARLOS

LENIAR:08290907974

Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS LENIAR:08290907974
Dados: 2026.02.20 10:42:59 -03'00'

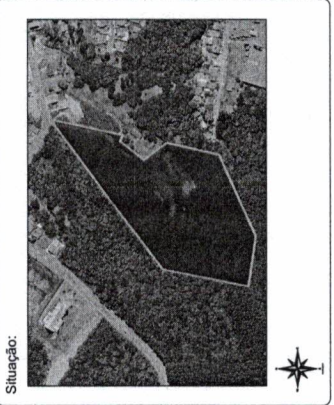
João Carlos Leniar
Engenheiro Civil
CREA: PR-118833/D

Título: **Levantamento Planimétrico** Folha: **01/01**

Objetivo: **Levantamento Planimétrico**
 Município: **Rio Negro - PR**
 Proprietário: **Associação Virakopos de Futebol e Participação**
 Imóvel: ---
 Escala: **1 / 1600**

Área Total: **46.184,00 m²**
 Perímetro: **993,18 m**
 Matrícula: **16.324**
 Data: **19/02/2026**

Proprietários:
Associação Virakopos de Futebol e Participação
 CNPJ: 68.567.312/0001-15



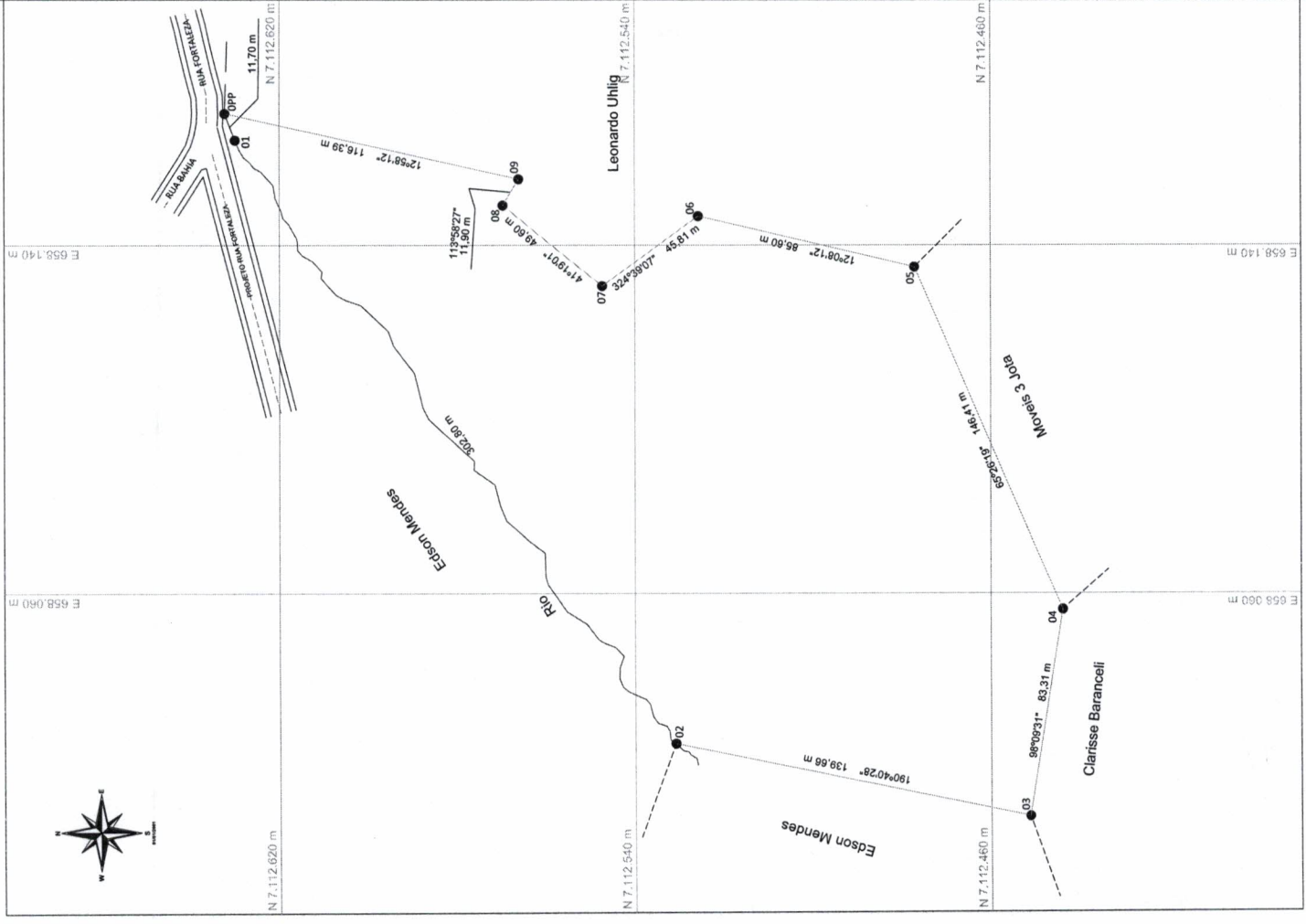
Resp. Técnico:
JOAO CARLOS LENIAR
 CREA PR 118833/D

Assinado de forma digital por
 JOAO CARLOS LENIAR
 CNPJ: 08290974
 Data: 2026.02.20 10:32:09 -03'00'

Convenções:
 Estrada (linha tracejada)
 Vértices (círculo)
 Perímetro Propriedade (linha sólida)
 Rio (linha irregular)

Geosig Engenharia Civil e Topografia
 CNPJ: 24.443.192/0001-79
 (42) 99987-4822 • jleniar@geosigeng.com

Observações:



Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Calcular, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO



1. Responsável Técnico

JOÃO CARLOS LENIAR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **J. CARLOS LENIAR - ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA LIMITADA**

RNP: **1709787694**

Carteira: **PR-118833/D**

Registro/Visto: **61445**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIÊN**

CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA AMAZONAS, 373

CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/01/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GOIANIA, S/INF

AVENCAL - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 02/02/2026

Previsão de término: 27/02/2026

Coordenadas Geográficas: -26,104672 x -49,424486

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIÊN**

CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA ACRE, S/INF

CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 02/02/2026

Previsão de término: 27/02/2026

Coordenadas Geográficas: -26,09846 x -49,419283

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIÊN**

CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA FORTALEZA, S/INF

CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Data de Início: 02/02/2026

Previsão de término: 27/02/2026

Coordenadas Geográficas: -26,102395 x -49,429207

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIÊN**

CNPJ: **76.002.666/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	4607,78	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	5443,67	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	46184,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fernandes -5.443,67, Matrícula 19.998 -4.607,78 m² e Matrícula 16.324 ambas do SRI de Rio Negro - 46.184,00 m²

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por JOÃO CARLOS LENIAR, registro Crea-PR PR-118833/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/02/2026 e hora 19h24.

MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 20/02/2026

Valor Pago: R\$ 108,39





Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Extrato Contribuinte

inscrição municipal 3824	indicação fiscal 01.01.01.024.0208.001	quadra 024	lote 0208
contribuinte ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO - CNPJ: 68.567.312/0001-15			
endereço RUA FORTALEZA, 120 - CENTRO - GALPÃO			
telefone			
distrito 01 DISTRITO 01		loteamento LOTEAMENTO CONVERSAO	valor venal avaliado não apurado
área terreno 46.184,00	área construída 72,00	testada principal 140,00	valor venal 1.567.607,58
quadra RI 25	lote RI 261	quota terreno	

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Imóvel urbano - 3824	37.475,05	11.827,53	31.470,77	2.465,06	0,00	83.238,41

Resumo certidões execução fiscal

exercício	número certidão	processo	situação execução	tipo de cadastro	inscrição municipal
2015	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2016	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2017	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2018	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2019	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2020	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2021	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824

Extrato - Exercícios: 2000 até 2025

Imóvel urbano 3824

2015 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Parcelamento (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

histórico do parcelamento

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido	
3	24/04/2017		346,58	778,38	0,00	1.124,96	
4	24/05/2017		346,58	773,10	0,00	1.119,68	
5	26/06/2017		346,58	767,82	0,00	1.114,40	
6	24/07/2017		346,58	762,54	0,00	1.109,12	
7	24/08/2017		346,58	757,26	0,00	1.103,84	
8	25/09/2017		346,58	751,97	0,00	1.098,55	
9	24/10/2017		346,58	746,69	0,00	1.093,27	
10	24/11/2017		346,58	741,41	0,00	1.087,99	
11	26/12/2017		346,58	736,13	0,00	1.082,71	
12	24/01/2018		346,58	711,44	0,00	1.058,02	
			Total	3.465,80	7.526,74	0,00	10.992,54

2016 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Extrato - Exercícios: 2000 até 2025




Parcelamento  (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

histórico do parcelamento

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 3	24/04/2017		315,59	708,79	0,00	1.024,38
 4	24/05/2017		315,59	703,99	0,00	1.019,58
 5	26/06/2017		315,59	699,18	0,00	1.014,77
 6	24/07/2017		315,59	694,37	0,00	1.009,96
 7	24/08/2017		315,59	689,56	0,00	1.005,15
 8	25/09/2017		315,59	684,75	0,00	1.000,34
 9	24/10/2017		315,59	679,94	0,00	995,53
 10	24/11/2017		315,59	675,13	0,00	990,72
 11	26/12/2017		315,59	670,32	0,00	985,91
 12	24/01/2018		315,59	647,84	0,00	963,43
Total			3.155,90	6.853,87	0,00	10.009,77




2017 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2017		541,28	1.190,92	0,00	1.732,20
 2	10/08/2017		541,28	1.182,67	0,00	1.723,95
 3	10/09/2017		541,27	1.174,40	0,00	1.715,67
Total			1.623,83	3.547,99	0,00	5.171,82







2018 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2018		1.076,53	2.113,23	0,00	3.189,76
 2	10/08/2018		1.076,51	2.097,08	0,00	3.173,59
 3	10/09/2018		1.076,51	2.080,97	0,00	3.157,48
Total			3.229,55	6.291,28	0,00	9.520,83

2019 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)







parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2019		559,82	938,42	0,00	1.498,24
 2	09/08/2019		559,81	930,32	0,00	1.490,13
 3	10/09/2019		559,81	922,27	0,00	1.482,08
 4	10/10/2019		559,81	914,21	0,00	1.474,02
 5	08/11/2019		559,81	906,16	0,00	1.465,97
 6	10/12/2019		559,81	898,10	0,00	1.457,91
Total			3.358,87	5.509,48	0,00	8.868,35

2020 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)







parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
---------	------------	-----------	-----------	--------------	------	--------

Extrato - Exercícios: 2000 até 2025

	1	10/07/2020	574,14	827,47	0,00	1.401,61
	2	07/08/2020	574,11	819,37	0,00	1.393,48
	3	11/09/2020	574,11	811,31	0,00	1.385,42
	4	09/10/2020	574,11	803,26	0,00	1.377,37
	5	06/11/2020	574,11	795,20	0,00	1.369,31
	6	11/12/2020	574,11	787,15	0,00	1.361,26
Total			3.444,69	4.843,76	0,00	8.288,45

2021 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
	1	09/07/2021	601,51	703,41	0,00	1.304,92
	2	10/08/2021	601,50	695,32	0,00	1.296,82
	3	10/09/2021	601,50	687,26	0,00	1.288,76
	4	08/10/2021	601,50	679,21	0,00	1.280,71
	5	10/11/2021	601,50	671,15	0,00	1.272,65
	6	10/12/2021	601,50	663,10	0,00	1.264,60
Total			3.609,01	4.099,45	0,00	7.708,46

2022 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	08/07/2022		668,17	540,11	0,00	1.208,28
2	10/08/2022		668,13	532,03	0,00	1.200,16
3	09/09/2022		668,13	523,98	0,00	1.192,11
4	10/10/2022		668,13	515,92	0,00	1.184,05
5	10/11/2022		668,13	507,87	0,00	1.176,00
6	09/12/2022		668,13	499,81	0,00	1.167,94
Total			4.008,82	3.119,72	0,00	7.128,54

2023 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/07/2023		617,70	347,62	0,00	965,32
2	11/08/2023		617,69	340,61	0,00	958,30
3	11/09/2023		617,69	333,61	0,00	951,30
4	11/10/2023		617,69	326,62	0,00	944,31
5	10/11/2023		617,69	319,62	0,00	937,31
6	11/12/2023		617,69	312,63	0,00	930,32
Total			3.706,15	1.980,71	0,00	5.686,86

2024 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/07/2024		642,30	239,11	0,00	881,41
2	09/08/2024		642,25	232,10	0,00	874,35

Extrato - Exercícios: 2000 até 2025

3	10/09/2024	642,25	225,10	0,00	867,35
4	10/10/2024	642,25	218,11	0,00	860,36
5	11/11/2024	642,25	211,11	0,00	853,36
6	10/12/2024	642,25	204,12	0,00	846,37
Total		3.853,55	1.329,65	0,00	5.183,20

2025 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/07/2025		669,83	127,62	0,00	797,45
2	11/08/2025		669,81	120,61	0,00	790,42
3	10/09/2025		669,81	113,61	0,00	783,42
4	10/10/2025		669,81	106,62	0,00	776,43
5	10/11/2025		669,81	99,62	0,00	769,43
6	10/12/2025		669,81	92,63	0,00	762,44
Total			4.018,88	660,71	0,00	4.679,59

Critérios de seleção:

Cadastro: Imóvel urbano

Inscrição municipal: 3824

Exercícios: 2000 até 2025

Consultar parcelas a vencer: Sim

Consultar parcelas pagas: Não

Consultar parcelas isentas/imunes: Não

STM 500.2080v

09287984964, 08/04/2026 10:57:20



Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Extrato Contribuinte

inscrição Municipal	razão social	simples nacional	
11118	ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO		
cnpj	inscrição estadual	alvará	data validade alvará
68567312000115			
endereço			
RUA E, S/N - CENTRO			
telefone			
atividades			

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Empresa de fora - 11118	3.182,26	290,17	655,22	173,61	0,00	4.301,26

Resumo certidões execução fiscal

exercício	número certidão	processo	situação execução	tipo de cadastro	inscrição municipal
2015	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2016	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2017	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2018	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2019	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2020	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2021	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824

Extrato - Exercícios: 2000 até 2026

Empresa de fora 11118

2023 - TAXA DE COLETA DE LIXO COMERCIAL

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
3	20/03/2023		38,62	23,48	0,00	62,10
4	20/04/2023		37,88	22,60	0,00	60,48
Total			76,50	46,08	0,00	122,58

2023 - TAXA DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
3	20/03/2023		37,88	23,03	0,00	60,91
8	21/08/2023		37,88	20,89	0,00	58,77
Total			75,76	43,92	0,00	119,68

2024 - MULTA DE INFRAÇÃO LEGISLAÇÃO COD POSTURA - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	28/10/2024		3.030,00	1.029,00	0,00	4.059,00
Total			3.030,00	1.029,00	0,00	4.059,00

Crerios de seleção:
Cadastro: Empresa de fora
Inscrição municipal: 11118
Exercícios: 2000 até 2026
Consultar parcelas a vencer: Sim

Consultar parcelas pagas: Não
Consultar parcelas isentas/imunes: Não

STM 500.2080v

09287984964, 08/04/2026 11:01:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA E PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 003/2026

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Piên, designada pelo decreto Nº 247/2024, de 25 de julho de 2024, procedeu à análise do bem imóvel a seguir descrito, conforme reunião.

Esta comissão procedeu a análise do valor do imóvel e suas benfeitorias, e considerou a média do metro quadrado praticado na região com informações obtidas utilizando o método comparativo direto de dados de mercado:

- Pesquisa de Corretores de Imóveis e Imobiliárias, de outros imóveis similares na região e proximidades.
- Base de dados da comissão, com imóveis similares já tramitados anteriormente.

1 – DADOS PARA AVALIAÇÃO:

O terreno com matrícula nº 16.324, ficha 01 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Paraná; possui as seguintes descrições e características:

Imóvel urbano, possuindo área total de 46.184,00 m², situado na Rua Fortaleza, no Centro de Piên;

2 – DADOS DO IMÓVEL:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Comarca: Rio Negro	Município: Piên	Distrito/Bairro: Centro
Área considerada m ² 46.184,00 m ²	Matrícula no Reg. Imóvel Nº 16.324, F1 L2	Area total m ² 46.184,00 m ²
Cadastro Imobiliário nº 3824	Área nº 01	Quadra nº 024
Endereço: Rua Fortaleza, Centro, Piên/PR		Acesso direto à via pública (X) sim () não
Usos: Recreativo e esportivo (grande parte da área apresenta mata nativa)		
Edificações: () Residencial () comercial () industrial () não existente () não consta nos autos (X) outras: infraestrutura de campo de futebol com grama natural (alambrado, postes para iluminação). Edificação com 72m ² com área para recreação, contendo cozinha, varanda e banheiros.		

3- CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Por fim esta comissão, analisou as considerações técnicas, e concluiu que o valor atual de mercado do imóvel, incluindo o estado atual das benfeitorias e suas oportunidades, fica em:

- **R\$ 1.154.600,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Piên, 27 de fevereiro de 2026.

EMERSON
GONCALVES:9
2976930910

Assinado de forma digital por EMERSON
GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=15400783000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=EMERSON
GONCALVES:92976930910
Dados: 2026.03.05 10:19:28 -03'00'

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
Presidente da comissão

ALESSANDRA
BRUNNQUELL
GRUBER:10234955970

Assinado de forma digital por ALESSANDRA
BRUNNQUELL GRUBER:10234955970
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=78354636000129, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER:10234955970
Dados: 2026.02.27 16:59:29 -03'00'

Alessandra Brunnquell Gruber
Assessora de Obras e edificações
Membro Da Comissão

WILLYAN VIANA
BARBOZA:1141
7797908

Assinado digitalmente por WILLYAN VIANA
BARBOZA:11417797908
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
78354636000129, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=WILLYAN VIANA
BARBOZA:11417797908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.05 10:48:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Willyan Viana Barboza
Engenheiro Civil
Membro Da Comissão

REQUERIMENTO

Ilma. Sra. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Rio Negro-PR

A **ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 68.567.312/0001-15, com sede na Rua Fortaleza, nº 120, Centro, Piên/PR, neste ato representada por seu Presidente eleito, o Sr. **CLAUDINEI DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 3.270.269-8 e inscrito no CPF sob o nº 003.410.909-99, residente e domiciliado à Rua Bahia, 267, Centro, Piên/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** o registro e a respectiva averbação da:

1. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21/01/2026, com o objetivo de adequar a entidade às normas da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

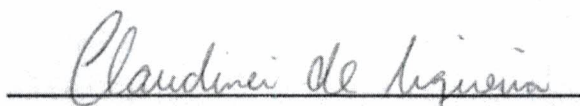
Para tanto, apresenta em anexo os seguintes documentos:

- **Editais de Convocação;**
- **Ata da Assembleia Geral Extraordinária;**
- **Lista de Presença** dos associados participantes;
- **Estatuto Social Consolidado**, devidamente assinado e com visto de advogado.

Termos em que, declara sob as penas da lei que os documentos apresentados são cópias fiéis e que a assembleia obedeceu rigorosamente aos quóruns e prazos estatutários.

Pede Deferimento.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.



CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Presidente da Associação Virakopos de Futebol e Participação

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO
CNPJ nº 68.567.312/0001-15

O Presidente da **Associação Virakopos de Futebol e Participação**, no uso das atribuições que lhe confere o atual Estatuto Social e em conformidade com o Art. 59 e Art. 60 do Código Civil Brasileiro, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **21/01/2026**, na sede social situada na Rua Fortaleza, nº 120, Centro, Piên/PR, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Reforma integral e Consolidação do Estatuto Social para adequação às normas do Código Civil de 2002.

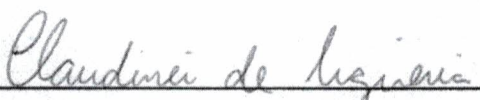
HORÁRIO E QUÓRUM:

- **Em primeira convocação:** às **18:00**, com a presença da maioria absoluta dos associados;
- **Em segunda e última convocação:** às **18:30**, com qualquer número de associados presentes.

OBSERVAÇÕES:

- A Assembleia é convocada exclusivamente para a alteração e aprovação do Estatuto.
- A minuta do novo Estatuto Social encontra-se à disposição dos associados para consulta na sede da Associação a partir desta data.

Piên/PR, 10 de janeiro de 2026.



CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Presidente (Eleito em 16/09/2025)
Associação Virakopos de Futebol e Participação

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Juridicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61Ø54q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026, às 18h00, reuniram-se na Sede Social, situada na Rua Fortaleza, nº 120, Centro, Piên/PR, CEP 83860-000, os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme assinaturas colhidas em lista de presença anexa, que faz parte integrante desta ata.

MESA DIRETORA: Presidente: **Claudinei de Siqueira**; Secretário: **José Luiz de Barros**.

1. CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: O Sr. Presidente declarou aberta a presente Assembleia Geral Extraordinária, informando que a mesma foi regularmente convocada por meio de Edital afixado na sede social e divulgado aos associados no dia **10 de janeiro de 2026**, respeitando-se assim o prazo de antecedência estatutário e legal. Verificado o quórum de instalação, deu-se início aos trabalhos para deliberar sobre a Ordem do Dia.

2. ORDEM DO DIA: Reforma Integral e Consolidação do Estatuto Social para adequação às normas da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

3. DELIBERAÇÕES:

- I. O Sr. Presidente apresentou a minuta do novo Estatuto Social, explicando que a reforma é fundamental para regularizar a situação jurídica da Associação perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e a Receita Federal, adequando-a às exigências modernas de gestão e transparência.
- II. Foi lida e discutida a nova estrutura administrativa, que extingue o Conselho Deliberativo e redistribui suas funções entre a Diretoria Executiva e a Assembleia Geral, bem como as novas seções com alterações sobre departamentos auxiliares, regulamentação dos serviços, instituição de um regime de penalidades detalhado que garante o direito ao contraditório e à ampla defesa, rito de aprovação de contas, definição de destinação de patrimônio em caso de dissolução, dentre outras atualizações que, embora modernizem a gestão, mantêm inalteradas a essência e as finalidades da Associação.
- III. Colocado em votação, o novo texto integral do Estatuto Social foi **APROVADO POR UNANIMIDADE** de votos dos associados presentes, sem ressalvas, atendendo ao quórum qualificado exigido para reformas estatutárias.
- IV. A Assembleia autorizou o Sr. Presidente a proceder com todos os atos necessários junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e demais órgãos para a devida averbação e registro desta reforma.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual eu, José Luiz de Barros, na qualidade de Secretário da sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes na lista de presença anexa.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026.


CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Presidente da Associação Virakopos


JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário da Mesa

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61Ø54q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO
CNPJ 68.567.312/0001-15

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

A ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO, fundada em 12 de fevereiro de 1989, teve seu Estatuto Social original aprovado em Assembleia Geral no dia 04 de setembro de 1990. Tendo em vista as deliberações realizadas em Assembleia Geral Extraordinária na data de 16 de setembro de 2025, bem como a aprovação realizada em Assembleia Geral Extraordinária na data de 21 de janeiro de 2026, convocada especialmente para este fim, modifica-se o Estatuto Social da Associação para fins de sua atualização e adequação à Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), consolidando-se seus termos conforme o texto abaixo:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO, com sede e foro na Rua Fortaleza, 120, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida por este Estatuto e pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º A Associação possui personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela entidade.

Art. 3º A Associação tem por finalidade:

- I – A confraternização sociocultural, recreativa e desportiva;
- II – O fomento ao esporte amador, lazer e eventuais culturais;
- III – A prestação de assistência social e a defesa dos interesses do Município;
- IV – É vedada qualquer manifestação político-partidária ou religiosa em nome da entidade, bem como a exploração de jogos de azar.

Art. 4º Associação poderá criar e manter serviços de bar e restaurante destinados ao uso de seus associados, administrando-os por si ou sob a responsabilidade de terceiros.

§ 1º O arrendamento do bar ou restaurante a terceiros dependerá de aprovação da Diretoria Executiva, mediante contrato escrito que preserve os interesses e a finalidade social da entidade.

§ 2º Em caso de arrendamento, o contrato deverá prever que o locatário/arrendatário respeite as normas de convivência deste Estatuto, sendo-lhe vedado o uso das demais dependências da Associação exceto quando na condição de prestador de serviços.

Art. 5º A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando a totalidade de seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61Ø54q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Art. 6º A Associação tem como oficiais as cores vermelha, branca e azul e como símbolos oficiais a bandeira e o distintivo.

CAPÍTULO II

DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS FUNDADORES

Art. 7º A Associação Virakopos tem como seus instituidores e fundadores históricos, para todos os fins de direito e preservação da memória social, os cidadãos eleitos que integraram a primeira (1ª), segunda (2ª) e terceira (3ª) Diretorias Provisórias, conforme art. 85 do Estatuto Social original de 1990, a saber:

I – Alcides Bail, Moacir Gravi Gonçalves, José Rubens Bueno Franco, José Cavalheiro Mendes, Onelso Luiz de Oliveira, Gilson do Nascimento Correa, Valdivio Afonso Liebl, Luiz Antonio Lubasinski, Ivan Bueno Franco, Antonio Dias, Gilberto Schreiner, Aldair Luiz Fronza, Laércio Bueno dos Santos, Aleixo Kurovski, Antonio Alves Martins de Andrade, Pedro de Oliveira Mendes, Santinor Malchovski, Dário Silvino John, José Valdevino da Cruz, Edemar Schreiner, José Carlos Nenemann, José Loir Dreveck, Renato Bueno Franco, Jossemar Schreiner, Raulino Soares de Oliveira e Samuél Sacht.

CAPÍTULO III

DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS ADMINISTRADORES ATUAIS

Art. 8º A Associação é administrada pela Diretoria eleita em 16/09/2025, composta por:

I – Presidente: **Claudinei de Siqueira**, brasileiro, casado, contador, RG nº 3.270.269-8, CPF nº 003.410.909-99, residente e domiciliado à Rua Bahia, 267, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000, e-mail: claudiemonet@gmail.com, telefone: 41 99604-3965.

II – Vice-Presidente: **Luis Fernando Mendes**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 3.576.929, CPF nº 037.677.559-98, residente e domiciliado à Rua Acre, 69, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000, e-mail: lfm0005@gmail.com, telefone: 41 99791-7424.

III – 1º Secretário: **José Lessa**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG nº 677992, CPF nº 344.625.469-20, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 326, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000, e-mail: lessa.j@gmail.com, telefone: 41 99904-1606.

IV – 2º Secretário: **Paulo Afonso de Carvalho**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3342768-9, CPF nº 456.760.039-87, residente e domiciliado à Rua Manaus, 418, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000, e-mail: paulocarvalho.pien@hotmail.com, telefone: 41 99965-7039.

V – 1º Tesoureiro: **José Luiz de Barros**, brasileiro, casado, contador, RG nº 7.273.108-5, CPF nº 068.029.778-26, residente e domiciliado à Estrada Belo Horizonte, 7673, Campina dos Maias, Piên/PR, CEP: 83.860-000, e-mail: luizbarros@hotmail.com, telefone: 41 99122-9802.

VI – 2º Tesoureiro: **Jairo Sacht**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2922504, CPF nº 798.466.109-04, residente e domiciliado à Av. Paraná, 74, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000, e-mail: jairosacht2020@gmail.com, telefone: 41 99928-5585.

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Juridicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61Ø54q

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS ASSOCIADOS

Art. 9º A associação terá número ilimitado de membros associados, podendo associar-se toda pessoa maior e capaz, sem distinção de qualquer natureza, desde que possua capacidade para direitos e deveres.

Art. 10 A admissão dos associados ficará a critério da Diretoria Executiva e será condicionada à idoneidade moral, à solicitação formal de ingresso mediante o preenchimento de ficha de inscrição, na qual conste expressamente a aceitação integral deste Estatuto, bem como ao pagamento da taxa de adesão estipulada para esse fim.

§ 1º Poderão associar-se pessoas que residam na área de atuação da associação, assim como aquelas que, embora não residentes, exerçam atividades profissionais junto à comunidade atendida pela associação.

§ 2º Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Art. 11 A demissão é o direito de qualquer associado desligar-se voluntariamente da associação a qualquer tempo.

§ 1º O pedido de demissão deverá ser formalizado por escrito à Diretoria Executiva.

§ 2º O associado demissionário deverá estar em dia com as suas obrigações financeiras até a data do pedido.

Art. 12 Os Associados classificam-se em:

I – Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação;
II – Beneméritos: aqueles aos quais, em Assembleia Geral, foi conferida esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados ou aqueles que tenham doado bens de considerável valor à Associação;

III – Patrimoniais: detentores de títulos patrimoniais; e

IV – Junior: dependentes de associados que, ao atingirem a maioridade civil, optem por permanecer na associação.

§ 1º Os associados Beneméritos são isentos de pagamento da mensalidade.

§ 2º Os valores dos títulos patrimoniais, taxas de adesão e mensalidades serão fixados pela Assembleia Geral, sob proposta da Diretoria Executiva.

§ 3º Os valores referidos no parágrafo anterior poderão ser reajustados anualmente, por decisão da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral, utilizando-se como base índices oficiais de inflação ou a variação do salário-mínimo nacional vigente.

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 13 São direitos dos associados em dia com suas obrigações: votar e ser votado (observadas as categorias e maioria), usufruir das dependências e atividades da associação e recorrer de decisões.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Art. 14 É direito de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos convocar a Assembleia Geral, conforme o art. 60 do Código Civil.

Art. 15 Somente os associados das categorias Patrimonial, Benemérito e Junior poderão ser votados na Assembleia Geral.

Art. 16 São deveres de todos os associados:

- I – Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e as decisões das Assembleias;
- II – Pagar pontualmente as mensalidades, títulos patrimoniais e demais contribuições;
- III – Zelar pela conservação do patrimônio da Associação, respondendo por danos causados por si, seus dependentes ou convidados;
- IV – Manter conduta pautada pela urbanidade, civilidade e respeito mútuo nas dependências sociais;
- V – Manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO II

DAS PENALIDADES

Art. 17 O associado que transgredir este Estatuto ou as normas sociais e desportivas da Associação, será punido com as penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, aplicadas pela Diretoria Executiva.

§ 1º A advertência será aplicada por escrito, nos casos de faltas leves ou primariedade.

§ 2º A suspensão será aplicada por até 90 (noventa) dias, em casos de reincidência ou faltas de natureza grave.

§ 3º A exclusão será aplicada em casos de faltas gravíssimas que configurem justa causa.

Art. 18 Constituem infrações possíveis de punição:

- I – Desrespeitar membros, funcionários ou convidados nas dependências da Associação;
- II – Praticar atos de vandalismo ou causar danos ao patrimônio social, ficando o infrator obrigado à reparação financeira do dano;
- III – Promover discórdia grave, praticar atos de violência ou portar-se de modo incompatível com a urbanidade e o respeito mútuo;
- IV – Utilizar o nome da Associação para fins ilícitos, políticos ou estranhos aos objetivos sociais;
- V – Inadimplência superior a 90 dias, após notificação prévia.

Art. 19 A exclusão só será aplicada havendo justa causa e quando a gravidade da falta tornar inviável a permanência do associado, especialmente nos casos de:

- I – Reiteração de faltas graves já punidas com suspensão;



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



- II – Malversação ou desvio de fundos e bens da Associação;
- III – Condenação judicial definitiva por crimes incompatíveis com o convívio social;
- IV – Prática de atos que atentem contra a existência e a dignidade da Associação.

Art. 20 Nenhuma penalidade será aplicada sem que sejam observados os seguintes ritos:

§ 1º O associado será notificado por escrito sobre os fatos que lhe são imputados, com cópia da acusação.

§ 2º O associado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar sua defesa escrita e indicar provas.

§ 3º Após a defesa, a Diretoria proferirá decisão fundamentada em até 30 dias.

§ 4º Da decisão de exclusão cabe recurso à Assembleia Geral, que deverá ser interposto no prazo de 15 dias após a ciência da punição. O recurso terá efeito suspensivo apenas se a Diretoria assim decidir para preservar a ordem social.

Art. 21 O associado suspenso não se exime do pagamento de suas obrigações financeiras (mensalidades), mas fica privado de exercer seus direitos de voz, voto e frequência às dependências durante o cumprimento da penalidade.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 22 A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva; e
- III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23 A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e será dirigida pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter Ordinário, anualmente para apreciação das contas e bienalmente para a realização das eleições; e em caráter Extraordinário, sempre que houver necessidade.

Art. 24 Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Destituir os administradores;
- II – Alterar o Estatuto Social;
- III – Deliberar sobre a dissolução da associação;
- IV – Examinar e aprovar as contas anuais;



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



V – Eleger e empossar aos membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI – Decidir sobre a conveniência da alienação, transação, doação, cessão, renúncia, arrendamento ou permuta de bens patrimoniais;

VII – Julgar recursos de exclusão; e

VIII – Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Art. 25 A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 10 dias, por 1/5 dos associados ou pela Diretoria.

Art. 26 O quórum em 1ª convocação será com maioria absoluta; em 2ª convocação (30 minutos após) com qualquer número, salvo para reforma estatutária e destituição, que exigem voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 27 A Diretoria Executiva é o órgão de administração e representação da Associação, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros.

§ 1º O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 28 Compete à Diretoria Executiva:

I – Administrar a Associação;

II – Admitir novos associados;

III – Gerir o patrimônio da Associação; e

IV – Convocar a Assembleia Geral.

Art. 29 Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;

III – Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, documentos que envolvam obrigações financeiras, contratos e movimentações bancárias.

Art. 30 Compete ao Vice-Presidente:

I – Auxiliar o Presidente em suas funções e substituí-lo em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo.

Art. 31 Compete aos Secretários (1º e 2º):

I – Lavrar as atas das reuniões e Assembleias, mantendo os livros em ordem;

II – Organizar e manter atualizado o cadastro de membros associados;

III – Redigir e expedir a correspondência oficial da Associação.



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Juridicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61054a

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Art. 32 Compete aos Tesoureiros (1º e 2º):

- I – Arrecadar as receitas, mensalidades e taxas, depositando-as em conta bancária em nome da entidade;
- II – Efetuar os pagamentos autorizados e manter a escrituração contábil e os comprovantes de despesa rigorosamente em dia;
- III – Apresentar balancetes periódicos à Diretoria e o balanço anual ao Conselho Fiscal.

Art. 33 São órgãos auxiliares da Diretoria Executiva:

- I – Departamento de Esportes;
- II – Departamento Social;
- III – Departamento de Patrimônio.

Art. 34 Compete ao Departamento de Esportes:

- I – Planejar, coordenar e organizar as atividades esportivas da Associação em todas as suas modalidades;
- II – Promover e supervisionar torneios, festivais, campeonatos e amistosos;
- III – Fomentar o intercâmbio esportivo entre os associados e com entidades congêneres;
- IV – Colaborar com o Departamento Social na organização de eventos que envolvam práticas esportivas e recreativas.

Art. 35 Compete ao Departamento Social:

- I – Organizar eventos, confraternizações e atividades recreativas visando a integração dos associados e seus familiares;
- II – Estabelecer e manter intercâmbios culturais e sociais com outras associações e entidades;
- III – Coordenar as comemorações de datas festivas, solenidades e tradições da Associação;
- IV – Idealizar e executar ações sociais em caráter beneficente e filantrópico junto à comunidade local.

Art. 36 Compete ao Departamento de Patrimônio:

- I – Zelar pela conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis da Associação;
- II – Manter atualizado o inventário físico do patrimônio social, incluindo troféus, equipamentos, mobiliário e benfeitorias na sede;
- III – Fiscalizar o uso adequado das dependências da Associação, reportando qualquer irregularidade à Diretoria Executiva.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n° SFTD45vsF4mka3L5UDD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização financeira e patrimonial da Associação, composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal coincide com o da Diretoria Executiva (2 anos).

§ 2º É vedada a acumulação de cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal simultaneamente.

Art. 38 Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar mensalmente os livros de escrituração, documentos de receita e despesa e o estado do caixa;

II – Emitir parecer anual sobre o relatório e contas da Diretoria Executiva, para posterior apreciação da Assembleia Geral Ordinária;

III – Denunciar à Assembleia Geral eventuais irregularidades verificadas na gestão financeira ou patrimonial;

IV – Convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes na sua esfera de competência.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

Art. 39 A gestão administrativa da Associação será exercida pela Diretoria Executiva em conformidade com este Estatuto, visando sempre o alcance das finalidades sociais e a preservação do patrimônio.

Parágrafo único. A gestão financeira será movimentada em conta bancária oficial da Associação, sendo obrigatória a assinatura conjunta do Presidente e do 1º Tesoureiro para qualquer ato de liberação de valores.

Art. 40 O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 41 A prestação de contas obedecerá ao seguinte rito de transparência:

I – A Diretoria Executiva elaborará o balanço anual e o relatório de atividades até o final de fevereiro do ano seguinte;

II – O Conselho Fiscal analisará os documentos e emitirá parecer fundamentado em até 15 (quinze) dias;

III – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente para deliberar sobre a aprovação ou rejeição das contas, após leitura do parecer do Conselho Fiscal.

§ 1º Os documentos e o parecer fiscal deverão estar disponíveis para consulta dos associados na sede social com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da Assembleia.



CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD45vsF4mka3L5UDD61Ø54q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



§ 2º Eventuais irregularidades apontadas pelo Conselho Fiscal ou pela Assembleia poderão resultar em processo disciplinar para apuração de responsabilidade dos gestores.

CAPÍTULO VII

DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art. 42 A Associação manter-se-á, entre outras formas, principalmente por meio de contribuições dos associados e do exercício de outras atividades compatíveis com suas finalidades, sendo certo que todos os recursos arrecadados serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 43 Constituem fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação:

I – Contribuições de associados;

II – Mensalidades;

III – Receitas decorrentes de seu patrimônio móvel ou imóvel, próprio ou que venha a adquirir;

IV – Doações de qualquer natureza;

V – Receitas oriundas de eventos organizados pela Associação;

VI – Verbas provenientes de instituições financiadoras de projetos sociais ou atividades afins;

VII – Recursos oriundos de entidades públicas ou privadas;

VIII – Quaisquer outras receitas obtidas por meios lícitos, cuja soma constituirá o patrimônio social.

§ 1º A Associação manterá escrituração regular de suas receitas e despesas, em livros próprios.

§ 2º A Associação não remunerará, sob qualquer forma ou a qualquer título, seus associados, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes forem atribuídas.

Art. 44 O patrimônio da Associação será constituído por todos os bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, adquiridos por meios legalmente admitidos.

CAPÍTULO VIII

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 45 O presente Estatuto é reformável no tocante à sua administração e demais disposições, a qualquer tempo, mediante Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para este fim.

§ 1º A proposta de reforma pode ser apresentada pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n° SFTD45vsF4mka3L5UDD61054q

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



§ 2º Para as deliberações de alteração estatutária, é exigido o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 46 A Associação poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Art. 47 Em caso de dissolução, liquidado o passivo, o patrimônio líquido remanescente será destinado integralmente ao Município de Piên/PR, para fins desportivos ou de assistência social, conforme determina o Art. 61 do Código Civil.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 48 Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro, revogando o de 1990 e consolidando a reativação administrativa iniciada em 16/09/2025.

Art. 49 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

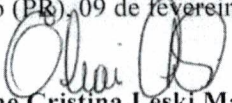
Art. 50 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Estatuto ou da vida social da Associação.

Claudinei de Siqueira
CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Presidente


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Advogada | OAB/PR 111206

Apresentado em 09/02/2026
Protocolo nº **0030532**
Registrado sob nº **0000308**
fls. **647**, Livro nº **A-064**
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 09 de fevereiro de 2026


Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00)
Funrejus: R\$12,14, ISSQN: R\$2,84,
FUNDEP: R\$4,74, Selo: R\$7,50,
Distribuidor: R\$10,60 , Digitalização:
R\$11,62. Total: R\$132,54

Averbado no reg.308, Livro A-02PJ



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
nº **SFTD45vsF4mka3L5UDD61054q**

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



REQUERIMENTO

Ilma. Sra. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Rio Negro-PR

A **ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 68.567.312/0001-15, com sede na Rua Fortaleza, nº 120, Centro, Piên/PR, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **CLAUDINEI DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 3.270.269-8 e inscrito no CPF sob o nº 003.410.909-99, residente e domiciliado à Rua Bahia, 267, Centro, Piên/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** o registro e a respectiva averbação da:

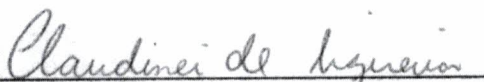
I. DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 05/03/2026, nos termos dos arts. 25, 26, 46 e 47 do Estatuto Social, bem como do art. 61 do Código Civil.

Informa-se que a referida Assembleia foi regularmente convocada, tendo sido aprovada a dissolução pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados, conforme exigido pelo Estatuto Social, constando da documentação apresentada o edital de convocação, a ata da assembleia, o relatório de liquidação, a lista de presença e manifestação de voto e demais documentos pertinentes.

Termos em que, declara sob as penas da lei que os documentos apresentados são cópias fiéis e que a assembleia obedeceu rigorosamente aos quóruns e prazos estatutários.

Pede Deferimento.

Piên/PR, 06 de março de 2026.



CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Presidente da Associação Virakopos de Futebol e Participação

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°5FTD4YvAG4mHa3t5XMdd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



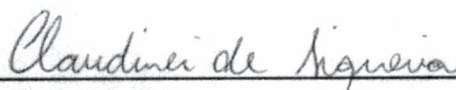
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
DISSOLUÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO
CNPJ 68.567.312/0001-15**

O Presidente da **Associação Virakopos de Futebol e Participação**, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos dos arts. 25, 26 e 46 do Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se na sede social, situada na Rua Fortaleza, 120, Centro, Piên/PR, no dia **05/03/2026**, às **19:00** em primeira convocação, ou às **19:30** em segunda convocação, ocasião em que a deliberação sobre a dissolução da associação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Deliberação sobre a dissolução da Associação;
2. Apresentação do Relatório de Liquidação e apuração de passivos e ativos (prestação de contas);
3. Votação sobre a Dação em Pagamento do patrimônio imobiliário (sede social) ao Município de Piên para quitação de dívidas fiscais;
4. Destinação do patrimônio líquido conforme Art. 47 do Estatuto Social;
5. Assuntos correlatos.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2026.



CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Presidente

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março de 2026, às 19:00, reuniram-se na Sede social, localizada na Rua Fortaleza, 120, Centro, Piên/PR, os associados em pleno gozo de seus direitos sociais (conforme lista de presença anexa), representando o quórum de 2/3 exigido pelo Art. 46 do Estatuto Social.

MESA DIRETORA: Presidente: **Claudinei de Siqueira**; Secretário: **José Luiz de Barros**.

1. CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: O Sr. Presidente declarou aberta a presente Assembleia Geral Extraordinária, informando que ela foi regularmente convocada por meio de Edital afixado na sede social e divulgado aos associados no dia 19 de fevereiro de 2026, respeitando-se, assim, o prazo de antecedência estatutário e legal. Verificado o quórum necessário, deu-se início aos trabalhos para deliberar sobre a Ordem do Dia.

2. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre a dissolução da associação e destinação do patrimônio líquido remanescente.

3. DELIBERAÇÕES:

I. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Sr. Presidente expôs aos presentes a impossibilidade de continuidade das atividades da Associação, tendo em vista a falta de interesse dos associados em manter a gestão, bem como os altos custos de manutenção, entre outros fatores, motivos pelos quais, submeteu à apreciação da Assembleia a proposta de dissolução da Associação, nos termos da legislação vigente e do Estatuto Social.

II. PRESTAÇÃO DE CONTAS E APURAÇÃO DO PASSIVO: Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou o Relatório de Liquidação, detalhando a situação patrimonial e financeira da Associação, bem como as certidões negativas e positivas obtidas junto aos entes competentes.

Da análise dos documentos, verificou-se a inexistência de débitos pendentes, constando como positiva apenas a certidão relativa aos débitos tributários perante o Município de Piên/PR, os quais foram devidamente reconhecidos.

Colocados em discussão, o Relatório de Liquidação e as contas da administração foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE**, conferindo a Assembleia Geral à Diretoria Executiva a mais plena, geral e irrevogável quitação por todos os atos praticados até a presente data, declarando nada mais ter a reclamar, seja a que título for.

III. VOTAÇÃO DA DISSOLUÇÃO: Colocada em votação, a proposta de dissolução da ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO foi **APROVADA PELO VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS ASSOCIADOS**, conforme exigido pelo art. 46 do Estatuto Social, correspondendo a 24 associados, todos identificados e assinantes da lista de presença anexa, os quais manifestaram expressamente voto favorável à dissolução, deliberando-se, assim, pelo encerramento definitivo das atividades da Associação.

IV. DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO: Em cumprimento ao Art. 47 do Estatuto Social e ao Art. 61 do Código Civil, a Assembleia deliberou que, liquidado o passivo, o patrimônio

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



líquido remanescente será destinado integralmente ao **Município de Piên/PR**, para fins desportivos ou de assistência social.

Considerando o Art. 47 do Estatuto Social, que prevê a destinação do patrimônio ao Município de Piên/PR, em caso de dissolução, bem como a existência de débitos tributários junto à referida municipalidade, a Assembleia aprovou que a transferência do imóvel ocorra sob a modalidade de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** (Art. 356 do Código Civil), até o limite do débito fiscal apurado, servindo o bem para a quitação integral, plena e irrevogável de todos os débitos municipais existentes e apurados até a presente data. Quanto ao valor remanescente do imóvel, que excede a dívida tributária, a transferência dar-se-á a título de **DESTINAÇÃO PATRIMONIAL ESTATUTÁRIA**, sem qualquer ônus ou necessidade de reembolso por parte do Município, consolidando-se a propriedade plena em favor do ente público para os fins sociais previstos no Estatuto.

V. GUARDA DOS LIVROS E DOCUMENTOS: A Assembleia deliberou que todos os livros sociais, contábeis e demais documentos da Associação ficarão sob a guarda e responsabilidade do Sr. Claudinei de Siqueira, Presidente, pelo prazo legal, para fins de eventual apresentação a órgãos públicos ou interessados, quando necessário.

VI. ENCERRAMENTO: A Assembleia autorizou o Presidente a adotar todas as providências necessárias à formalização da dissolução e liquidação, incluindo a lavratura da escritura de transferência do patrimônio, quando cabível, a averbação da presente ata junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, e a baixa do CNPJ junto à Receita Federal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Piên/PR, 05 de março de 2026.


CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Presidente


JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário da Mesa


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Advogada | OAB/PR 111206

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

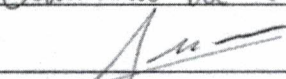
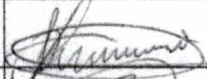
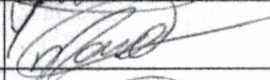
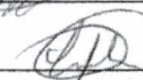


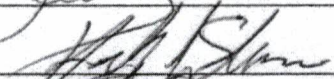
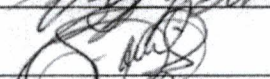


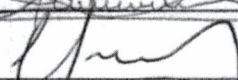


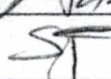
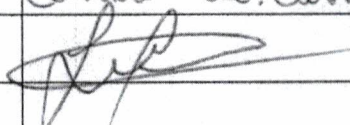
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em

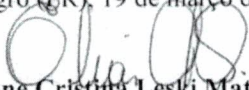
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



LISTA DE PRESENÇA E MANIFESTAÇÃO DE VOTO - AGE 05/03/2026

Nome	CPF	Favorável (SIM ou NÃO)	Assinatura
Claudinei de Siqueira	003.410.909-99	Sim	Claudinei de Siqueira
Sor Luiz de Barros	068.029.778-26	Sim	
ADRIANO R. OLIVEIRA	029.123.799-11	Sim	Adriano R. Oliveira
Arde Assis de Silva	027.523.769-95	Sim	Arde Assis de Silva
Adilton Rogério de Oliveira	018.588.859-30	Sim	Adilton R. de Oliveira
ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA	053.706.329-36	SIM	Anderson R. Oliveira
SEYSSOU BUENO FRANCO	053.706.339-08	Sim	
MARCOS PIERES DA CRUZ	059.089.639-33	SIM	
Luiz Inez de Mota	066.695.289-22	Sim	
Luiz Fernando Gauderotti	065.115.179-18	Sim	
Luiz Antonio Zavin	722.616.099-49	SIM	
Ingrid R. de B. Frageso	060.676.659-64	Sim	R. B. Frageso
PAULO AFONSO DE CARVALHO	456.760.039-87	SIM	Paulo Afonso de Carvalho
Usoe Lessa	344.625.469-20	Sim	Usoe Lessa
Adriano Schreiner	059.935.729-64	SIM	
Adriano Schreiner	548.150.619-04	SIM	
Simone T. de Siqueira	036.445.529-24	Sim	
Antônio Silveiro de Siqueira	311.370.089-20	SIM	
CLAUDEMIR J. ANDRADE	633.107.329-91	Sim	
Jairo Schit	798.466.109-01	Sim	
MARCOS R. CAMPOS	621.551.729-15	SIM	
SILMÓN TURB	028.867.229-99	SIM	
Edmilson Ferreira	063.807.779-62	Sim	Edmilson E. Ferreira
LUIS FERNANDO MENDES	037.617.559-90	Sim	

Apresentado em 19/03/2026
Protocolo nº 0030628
Registrado sob nº 0000308
fls. 682, Livro nº A-064
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (BR), 19 de março de 2026


Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00)
Funrejus: R\$12,14, ISSQN: R\$3,24,
FUNDEP: R\$5,40, Selo: R\$11,50,
Distribuidor: R\$10,60 , Digitalização:
R\$24,90. Total: R\$150,88

Averbado no reg.308, Livro A-02PJ



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO PATRIMONIAL
ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO
CNPJ nº 68.567.312/0001-15

Pelo presente instrumento, a Diretoria Executiva da Associação Virakopos de Futebol e Participação, devidamente representada por seu Presidente, declara que procedeu à conferência de todas as contas da entidade, para fins de análise, deliberação e aprovação, nos termos do Estatuto Social e do Código Civil, constatando o seguinte cenário:

1. ATIVOS

A Associação possui os seguintes bens:

a) Bem imóvel: Imóvel utilizado como sede da Associação, localizado na Rua Fortaleza, nº 120, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000, matriculado no CRI de Rio Negro/PR sob o nº 16.324, avaliado atualmente em **R\$ 1.154.600,00**, conforme parecer de avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Piên, nomeada pelo Decreto Municipal nº 247/2024, em anexo.

b) Ativo financeiro: A Associação mantinha conta bancária junto à cooperativa Sicoob (Coop.: 3035, Conta 6.398-3, a qual foi encerrada. Conforme extratos e comprovantes anexos, foi realizado o saque do valor residual existente na conta, no montante de **R\$ 3.149,22**.

O referido valor encontra-se sob a responsabilidade do Presidente da Associação e será utilizado para o pagamento das despesas necessárias à formalização do processo de dissolução, especialmente custos cartorários relativos ao registro da ata de dissolução, bem como despesas com serviços contábeis, pagamento de débitos a vencer perante a Receita Federal e outras despesas administrativas que eventualmente venham a surgir no curso do processo de dissolução, as quais serão suportadas com recursos do próprio valor residual existente.

Após a quitação das despesas necessárias à dissolução e liquidação, o **eventual saldo remanescente será reduzido a termo em documento próprio** e destinado ao Município de Piên/PR, nos termos do Estatuto Social.

2. PASSIVOS

Após levantamento detalhado, não foram identificados débitos pendentes junto a fornecedores, prestadores de serviços, empregados ou encargos de natureza trabalhista, declarando-se inexistente passivo dessa natureza até a presente data.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



3. SITUAÇÃO FISCAL

Conforme certidões negativas e positivas que acompanham o presente relatório:

- a) A associação encontra-se regular perante a Fazenda Pública Estadual e Federal;
- b) Verificou-se, entretanto, a existência de débitos junto à Fazenda Pública do Município de Piên, referentes a IPTU e taxas municipais, cujo montante atualizado totaliza o valor de **R\$ 87.011,90**, dos quais **R\$ 52.581,30** correspondem a débitos **prescritos** e **R\$ 34.430,60** a débitos **vencidos**, conforme demonstrado nos extratos do contribuinte.

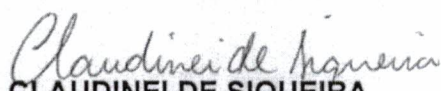
4. PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO

Considerando a inexistência de recursos financeiros líquidos suficientes para a quitação do passivo fiscal municipal, a necessidade de regular encerramento das atividades da Associação, e a vedação legal de distribuição de patrimônio entre os associados, a Diretoria Executiva submete à deliberação da Assembleia Geral a proposta de liquidação do passivo mediante **DAÇÃO EM PAGAMENTO** do patrimônio imobiliário da Associação ao Município de Piên, até o limite do débito fiscal apurado, destinando-se o valor excedente do bem ao próprio Município, a título de destinação patrimonial estatutária, nos termos do Estatuto Social e do art. 61 do Código Civil, com o objetivo de extinguir integralmente o débito fiscal existente, promover a regularização patrimonial e fiscal, e viabilizar o encerramento definitivo das atividades da Associação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Relatório é apresentado como prestação de contas, ficando sua aprovação, bem como a aprovação da proposta de liquidação patrimonial, condicionadas à deliberação da Assembleia Geral, devendo, uma vez aprovado, integrar a respectiva ata para todos os fins legais.

Piên/PR, 05 de março de 2026.


CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Presidente


JOSÉ LUIZ DE BARROS
1º Tesoureiro

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Da Comarca de Rio Negro – Estado do Paraná

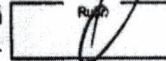
Fernanda Balistieri da Natividade - Titular

Página 1 de 1

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - Comarca de Rio Negro - Paraná
Rua Exp. Adir Jorge, 380 - Centro - CEP 83880-000 - Rio Negro - PR



Matrícula
16.324

Ficha
001

Rio Negro, 29 de maio de 2008.-

IMÓVEL: Terreno urbano, com a área de 46.184,00m2, situado de frente para a rua Fortaleza, esquina com a rua Bahia, Pien, d/Comarca, com coordenadas compreendidas entre 711267,413 e 657124,276; 7111750,780 e 656859,424; 7111799,917 e 657073,747 e 7112066,872 e 657135,138. Faz frente de 11,70m para a rua Fortaleza ao norte, a oeste 302,80m por uma nascente com terras de Silvano Schreiner Mendes, Dulcema Schreiner e Edson Luiz Mendes e 139,66m em az 190º40'28" com terras de Edson Mendes, divisa ao sul 83,31m em az 98º09'31" com terras de Maria Alice Baranceli dos Santos e José Manoel dos Santos, divisa 146,41m em az 65º26'19" com terras de Móveis 3 Jota, divisa a leste 85,60m em az 120º08'12", 45,81m em az 324º39'07", 49,60m em az 41º19'01", 11,90m em az 113º58'27" e 116,39m em az 120º58'12" com terras de Leonardo Uhlig.- Cadastro Municipal nº01.01.024.0208.001.-

PROPRIETÁRIA:-ASSOCIAÇÃO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPAÇÃO, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, (CNPJ. 68.567.312/0001-15), com sede na Rua Fortaleza, s/nº, Pien-Pr. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº9002, Lq2 de Rego Geral d/ Cartório, de 25/10/1990. A presente matrícula foi aberta a requerimento datado de 15/04/2008 de Retificação de área, protocolado sob nº36.254, fls.158, L*1-E, autuada neste Cartório sob nº17/2008, datados de 29/05/2008, conforme Artº212, parágrafo único e Artº213, Inciso II, da Lei nº6.015/1973, alterada pelo Artigo 59 da Lei nº10.931 de 02/08/2004.- Oficial (a) Romão Otto Weiss

CNM: 085415.2.0016324-64

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HCY5U-8LBED-FDV5Q-2DHH8>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NEGRO - PR

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 55 - Loja - Centro
CEP: 83880-000 - Telefone (47) 3642-0614

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei nº 6015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel e integral da Matrícula número Matrícula nº 16324 conforme imagem acima até o Ato - a Abertura. Dou fé.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

Consulte a localização do imóvel em

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.N5Hkv.RX4W6-mAnJy.1055q

<https://consulta.funarpen.com.br>

CUSTAS

Emolumentos: R\$ 38,55. Buscas: R\$ 16,20. Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64. ISS: R\$ 1,16. FUNDEP: R\$ 1,93. TOTAL: R\$ 75,48.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.541-5 e o código de verificação do documento: 164744230. Consulta disponível por 30 dias.

Documento gerado oficialmente pelo Registro Geral do Estado do Paraná

Documento gerado oficialmente pelo Registro Geral do Estado do Paraná

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA E PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 003/2026

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Piên, designada pelo decreto Nº 247/2024, de 25 de julho de 2024, procedeu à análise do bem imóvel a seguir descrito, conforme reunião.

Esta comissão procedeu a análise do valor do imóvel e suas benfeitorias, e considerou a média do metro quadrado praticado na região com informações obtidas utilizando o método comparativo direto de dados de mercado:

- Pesquisa de Corretores de Imóveis e Imobiliárias, de outros imóveis similares na região e proximidades.
- Base de dados da comissão, com imóveis similares já tramitados anteriormente.

1 – DADOS PARA AVALIAÇÃO:

O terreno com matrícula nº 16.324, ficha 01 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Paraná; possui as seguintes descrições e características:

Imóvel urbano, possuindo área total de 46.184,00 m², situado na Rua Fortaleza, no Centro de Piên;

2 – DADOS DO IMÓVEL:



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Comarca: Rio Negro	Município: Piên	Distrito/Bairro: Centro
Área considerada m ² 46.184,00 m ²	Matrícula no Reg. Imóvel Nº 16.324, F1 L2	Área total m ² 46.184,00 m ²
Cadastro Imobiliário nº 3824	Área nº 01	Quadra nº 024
Endereço: Rua Fortaleza, Centro, Piên/PR		Acesso direto à via pública (X) sim () não
Usos: Recreativo e esportivo (grande parte da área apresenta mata nativa)		
Edificações: () Residencial () comercial () industrial () não existente () não consta nos autos (X) outras: infraestrutura de campo de futebol com grama natural (alambrado, postes para iluminação). Edificação com 72m ² com área para recreação, contendo cozinha, varanda e banheiros.		

3- CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Por fim esta comissão, analisou as considerações técnicas, e concluiu que o valor atual de mercado do imóvel, incluindo o estado atual das benfeitorias e suas oportunidades, fica em:

- **R\$ 1.154.600,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Piên, 27 de fevereiro de 2026.

**EMERSON
GONCALVES:9
2976930910**

Assinado de forma digital por EMERSON
GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=15400783000178, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=EMERSON
GONCALVES:92976930910
Dados: 2026.03.05 10:19:28 -03'00'

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
Presidente da comissão

**ALESSANDRA
BRUNNQUELL
GRUBER:10234955970**

Assinado de forma digital por ALESSANDRA
BRUNNQUELL GRUBER:10234955970
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=78354636000129, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco),
cn=ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER:10234955970
Dados: 2026.02.27 16:59:29 -03'00'

Alessandra Brunnuell Gruber
Assessora de Obras e edificações
Membro Da Comissão

**WILLYAN VIANA
BARBOZA:1141
7797908**

Assinado digitalmente por WILLYAN VIANA
BARBOZA:11417797908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
78354636000129, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=WILLYAN VIANA
BARBOZA:11417797908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.05 10:48:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Willyan Viana Barboza
Engenheiro Civil
Membro Da Comissão

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Juridicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDD1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





SICOOB - Conta Capital

Recibo de Desligamento

Data Emissão: 03/03/2026

Hora Emissão: 08:40:19

3035 - CC DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE

Conta Capital	32.450	Cliente	ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO
Data Abertura	12/09/2017	Conta Corrente	CPF/CNPJ
Data do Desligamento	17/01/2025	Situação	68.567.312/0001-15
		Excluído	
Assinatura			
CC DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE		ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO	

2ª Via - Cooperado

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





SISBR 2.0 - Conta Capital

Relatório Parcelamento de Devolução - Todas Parcelas

Data Emissão:
03/03/2026
Hora Emissão:
08:39:15

3035 - CC DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE

Conta Capital: 32450 a 32450 Situação: EM ABERTO Período: 01/01/2026 a 31/12/2026 Ordenação: Conta Capital PA: TODOS

Conta Capital: 32450 Nome: ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO

Parcelamento	Parcela	Modo Lançamento	Situação	Conta Corrente	Data Vencimento	Data Situação	Valor
4	0	CAIXA	EM ABERTO	0	03/03/2026	03/03/2026	92,52
4	1	CAIXA	EM ABERTO	0	03/03/2026	03/03/2026	191,24
Total Parcelas: 2							Valor Total: 283,76

Total Geral de Parcelas: 2	Valor Total Geral: 283,76
----------------------------	---------------------------

+ R\$ 3.149,22

Saldo
Residual

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
05/03/2026 - COMPROVANTE - 11:29:11
DE SAQUE RESIDUAL DE CONTA ENCERRADA

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 3035 - PAC: 22 - SICOOB/SC - CREDINOR
TERMINAL: 045 - TESOUREIRO
USUARIO: EDUARDOA3035_22

OPERACAO:01/26 - SAQ.RESIDUAL DE CONTA ENCERRADA
NATUREZA DA OPERACAO:.....DEBITO
N. DA AUTENTICACAO:.....00032
N. DA CONTA:.....63983
CLIENTE:ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTIC
IPACAO
CPF/CNPJ:.....68.567.312/0001-15
VALOR DA AUTENTICACAO:.....3.149,22
ID:7B121BE0-8FAA-4F7C-BEE7-440A0F47659F

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

05/03/2026

EXTRATO CONTA CORRENTE

11:04:48

COOP.: 3035-0 / SICOOB/SC - CREDINORTE

CONTA: 6.398-3 / ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
15/01/2025		SALDO ANTERIOR	0,00C
15/01/2025		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
RESUMO			
(+)	SALDO EM CONTA:		0,00C
(+)	CHEQUE ESPECIAL CONTRATADO:		0,00C
(-)	JUROS VENCIDOS PROVISIONADOS:		0,00D
(-)	TARIFAS VENCIDAS PROVISIONADAS:		0,00D
(=)	SALDO DISPONÍVEL:		0,00C
	SALDO BLOQUEADO (CHEQUES):		0,00*
	SALDO BLOQUEADO (JUDICIAL):		0,00C
ENCARGOS VENCIDOS REMANESCENTES			
	JUROS VENCIDOS REMANESCENTES:		0,00D
	TARIFAS VENCIDAS REMANESCENTES:		0,00D
ENCARGOS A VENCER			
	PREVISÃO IOF:		0,00D
	PREVISÃO JUROS:		0,00D
	PREVISÃO TARIFAS:		0,00D
OUTRAS INFORMAÇÕES			
	VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:		
	TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):		6,29%
	CUSTO EFETIVO TOTAL (a.m.):		0,00%
	CUSTO EFETIVO TOTAL (a.a.):		0,00%

SAC: 0800 724 4420

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 03/03/2026

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDD1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Extrato Contribuinte

inscrição Municipal

37281

cnpj

68567312000115

endereço

RUA E, S/N - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000

telefone

atividades

Clubes sociais, esportivos e similares

razão social

ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO

inscrição estadual

simples nacional

Não optante

alvará

data validade alvará

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Empresa do município - 37281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imóvel urbano - 3824	37.475,05	11.827,53	30.977,72	2.465,06	0,00	82.745,36
Empresa de fora - 11118	3.182,26	290,17	620,50	173,61	0,00	4.266,54
Total	40.657,31	12.117,70	31.598,22	2.638,67	0,00	87.011,90

Resumo certidões execução fiscal

exercício	número certidão	processo	situação execução	tipo de cadastro	inscrição municipal
2015	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2016	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2017	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2018	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2019	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2020	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2021	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824

Extrato - Exercícios: 2000 até 2025

Imóvel urbano 3824

2015 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Parcelamento (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

histórico do parcelamento

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido	
3	24/04/2017		346,58	773,10	0,00	1.119,68	
4	24/05/2017		346,58	767,82	0,00	1.114,40	
5	26/06/2017		346,58	762,54	0,00	1.109,12	
6	24/07/2017		346,58	757,26	0,00	1.103,84	
7	24/08/2017		346,58	751,97	0,00	1.098,55	
8	25/09/2017		346,58	746,69	0,00	1.093,27	
9	24/10/2017		346,58	741,41	0,00	1.087,99	
10	24/11/2017		346,58	736,13	0,00	1.082,71	
11	26/12/2017		346,58	730,85	0,00	1.077,43	
12	24/01/2018		346,58	706,26	0,00	1.052,84	
			Total	3.465,80	7.474,03	0,00	10.939,83

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p


Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>













Extrato - Exercícios: 2000 até 2025

2016 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022




Parcelamento  (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

histórico do parcelamento

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 3	24/04/2017		315,59	703,99	0,00	1.019,58
 4	24/05/2017		315,59	699,18	0,00	1.014,77
 5	26/06/2017		315,59	694,37	0,00	1.009,96
 6	24/07/2017		315,59	689,56	0,00	1.005,15
 7	24/08/2017		315,59	684,75	0,00	1.000,34
 8	25/09/2017		315,59	679,94	0,00	995,53
 9	24/10/2017		315,59	675,13	0,00	990,72
 10	24/11/2017		315,59	670,32	0,00	985,91
 11	26/12/2017		315,59	665,51	0,00	981,10
 12	24/01/2018		315,59	643,11	0,00	958,70
Total			3.155,90	6.805,86	0,00	9.961,76




2017 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2017		541,28	1.182,67	0,00	1.723,95
 2	10/08/2017		541,28	1.174,43	0,00	1.715,71
 3	10/09/2017		541,27	1.166,15	0,00	1.707,42
Total			1.623,83	3.523,25	0,00	5.147,08







2018 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2018		1.076,53	2.097,12	0,00	3.173,65
 2	10/08/2018		1.076,51	2.080,97	0,00	3.157,48
 3	10/09/2018		1.076,51	2.064,86	0,00	3.141,37
Total			3.229,55	6.242,95	0,00	9.472,50

2019 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2019		559,82	930,36	0,00	1.490,18
 2	09/08/2019		559,81	922,27	0,00	1.482,08
 3	10/09/2019		559,81	914,21	0,00	1.474,02
 4	10/10/2019		559,81	906,16	0,00	1.465,97
 5	08/11/2019		559,81	898,10	0,00	1.457,91
 6	10/12/2019		559,81	890,05	0,00	1.449,86
Total			3.358,87	5.461,15	0,00	8.820,02

2020 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p







Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>









Extrato - Exercícios: 2000 até 2025

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2020		574,14	819,41	0,00	1.393,55
 2	07/08/2020		574,11	811,31	0,00	1.385,42
 3	11/09/2020		574,11	803,26	0,00	1.377,37
 4	09/10/2020		574,11	795,20	0,00	1.369,31
 5	06/11/2020		574,11	787,15	0,00	1.361,26
 6	11/12/2020		574,11	779,09	0,00	1.353,20
Total			3.444,69	4.795,42	0,00	8.240,11

2021 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	09/07/2021		601,51	695,35	0,00	1.296,86
 2	10/08/2021		601,50	687,26	0,00	1.288,76
 3	10/09/2021		601,50	679,21	0,00	1.280,71
 4	08/10/2021		601,50	671,15	0,00	1.272,65
 5	10/11/2021		601,50	663,10	0,00	1.264,60
 6	10/12/2021		601,50	655,04	0,00	1.256,54
Total			3.609,01	4.051,11	0,00	7.660,12

2022 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	08/07/2022		668,17	532,06	0,00	1.200,23
2	10/08/2022		668,13	523,98	0,00	1.192,11
3	09/09/2022		668,13	515,92	0,00	1.184,05
4	10/10/2022		668,13	507,87	0,00	1.176,00
5	10/11/2022		668,13	499,81	0,00	1.167,94
6	09/12/2022		668,13	491,76	0,00	1.159,89
Total			4.008,82	3.071,40	0,00	7.080,22

2023 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/07/2023		617,70	340,62	0,00	958,32
2	11/08/2023		617,69	333,61	0,00	951,30
3	11/09/2023		617,69	326,62	0,00	944,31
4	11/10/2023		617,69	319,62	0,00	937,31
5	10/11/2023		617,69	312,63	0,00	930,32
6	11/12/2023		617,69	305,63	0,00	923,32
Total			3.706,15	1.938,73	0,00	5.644,88

2024 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
---------	------------	-----------	-----------	--------------	------	--------

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Extrato - Exercícios: 2000 até 2025

1	10/07/2024	642,30	232,12	0,00	874,42
2	09/08/2024	642,25	225,10	0,00	867,35
3	10/09/2024	642,25	218,11	0,00	860,36
4	10/10/2024	642,25	211,11	0,00	853,36
5	11/11/2024	642,25	204,12	0,00	846,37
6	10/12/2024	642,25	197,12	0,00	839,37
Total		3.853,55	1.287,68	0,00	5.141,23

2025 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/07/2025		669,83	120,62	0,00	790,45
2	11/08/2025		669,81	113,61	0,00	783,42
3	10/09/2025		669,81	106,62	0,00	776,43
4	10/10/2025		669,81	99,62	0,00	769,43
5	10/11/2025		669,81	92,63	0,00	762,44
6	10/12/2025		669,81	85,63	0,00	755,44
Total			4.018,88	618,73	0,00	4.637,61

Empresa de fora 11118

2023 - TAXA DE COLETA DE LIXO COMERCIAL

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
3	20/03/2023		38,62	23,04	0,00	61,66
4	20/04/2023		37,88	22,18	0,00	60,06
Total			76,50	45,22	0,00	121,72

2023 - TAXA DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
3	20/03/2023		37,88	22,60	0,00	60,48
8	21/08/2023		37,88	20,46	0,00	58,34
Total			75,76	43,06	0,00	118,82

2024 - MULTA DE INFRAÇÃO LEGISLAÇÃO COD POSTURA - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	28/10/2024		3.030,00	996,00	0,00	4.026,00
Total			3.030,00	996,00	0,00	4.026,00

Critérios de seleção:
 Cadastro: Empresa do município
 Inscrição municipal: 37281
 Exercícios: 2000 até 2025
 Consultar parcelas a vencer: Sim
 Consultar parcelas pagas: Não
 Consultar parcelas isentas/ímmunes: Não

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Extrato Contribuinte

inscrição Municipal	razão social	simples nacional	
37281	ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO	Não optante	
cnpj	inscrição estadual	alvará	data validade alvará
68567312000115			
endereço			
RUA E, S/N - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000			
telefone			
atividades			
Clubes sociais, esportivos e similares			

Resumo do valor total devido

	principal	correção	Juros	multa	desconto	devido
Empresa do município - 37281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imóvel urbano - 3824	19.196,41	3.060,25	6.794,65	1.112,75	0,00	30.164,06
Empresa de fora - 11118	3.182,26	290,17	620,50	173,61	0,00	4.266,54
Total	22.378,67	3.350,42	7.415,15	1.286,36	0,00	34.430,60

Resumo certidões execução fiscal

exercício	número certidão	processo	situação execução	tipo de cadastro	inscrição municipal
2021	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824

Extrato - Exercícios: 2021 até 2025

Imóvel urbano 3824

2021 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	09/07/2021		601,51	695,35	0,00	1.296,86
2	10/08/2021		601,50	687,26	0,00	1.288,76
3	10/09/2021		601,50	679,21	0,00	1.280,71
4	08/10/2021		601,50	671,15	0,00	1.272,65
5	10/11/2021		601,50	663,10	0,00	1.264,60
6	10/12/2021		601,50	655,04	0,00	1.256,54
		Total	3.609,01	4.051,11	0,00	7.660,12

2022 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	08/07/2022		668,17	532,06	0,00	1.200,23
2	10/08/2022		668,13	523,98	0,00	1.192,11
3	09/09/2022		668,13	515,92	0,00	1.184,05
4	10/10/2022		668,13	507,87	0,00	1.176,00
5	10/11/2022		668,13	499,81	0,00	1.167,94
6	09/12/2022		668,13	491,76	0,00	1.159,89
		Total	4.008,82	3.071,40	0,00	7.080,22

2023 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida Ativa

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Titulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDD1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Extrato - Exercícios: 2021 até 2025Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/07/2023		617,70	340,62	0,00	958,32
2	11/08/2023		617,69	333,61	0,00	951,30
3	11/09/2023		617,69	326,62	0,00	944,31
4	11/10/2023		617,69	319,62	0,00	937,31
5	10/11/2023		617,69	312,63	0,00	930,32
6	11/12/2023		617,69	305,63	0,00	923,32
Total			3.706,15	1.938,73	0,00	5.644,88

2024 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida AtivaOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/07/2024		642,30	232,12	0,00	874,42
2	09/08/2024		642,25	225,10	0,00	867,35
3	10/09/2024		642,25	218,11	0,00	860,36
4	10/10/2024		642,25	211,11	0,00	853,36
5	11/11/2024		642,25	204,12	0,00	846,37
6	10/12/2024		642,25	197,12	0,00	839,37
Total			3.853,55	1.287,68	0,00	5.141,23

2025 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Dívida AtivaOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/07/2025		669,83	120,62	0,00	790,45
2	11/08/2025		669,81	113,61	0,00	783,42
3	10/09/2025		669,81	106,62	0,00	776,43
4	10/10/2025		669,81	99,62	0,00	769,43
5	10/11/2025		669,81	92,63	0,00	762,44
6	10/12/2025		669,81	85,63	0,00	755,44
Total			4.018,88	618,73	0,00	4.637,61

Empresa de fora 11118**2023 - TAXA DE COLETA DE LIXO COMERCIAL**Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
3	20/03/2023		38,62	23,04	0,00	61,66
4	20/04/2023		37,88	22,18	0,00	60,06
Total			76,50	45,22	0,00	121,72

2023 - TAXA DE COLETA DE LIXO RESIDENCIALOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
3	20/03/2023		37,88	22,60	0,00	60,48
8	21/08/2023		37,88	20,46	0,00	58,34
Total			75,76	43,06	0,00	118,82

2024 - MULTA DE INFRAÇÃO LEGISLAÇÃO COD POSTURA - Em Dívida AtivaOriginal (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	28/10/2024		3.030,00	996,00	0,00	4.026,00

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDD1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Extrato - Exercícios: 2021 até 2025

Total	3.030,00	996,00	0,00	4.026,00
-------	----------	--------	------	----------

Cr terios de sele o:
Cadastro: Empresa do munic pio
Inscri o municipal: 37281
Exerc cios: 2021 at  2025
Consultar parcelas a vencer: Sim
Consultar parcelas pagas: N o
Consultar parcelas isentas/imunes: N o

STM 500.2080m

flavia, 05/03/2026 09:46:36

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





Prefeitura Municipal de Piên - 2026
Extrato Contribuinte

inscrição Municipal

37281

cnpj

68567312000115

endereço

RUA E, S/N - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000

telefone

atividades

Clubes sociais, esportivos e similares

razão social

ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO

inscrição estadual

simples

nacional

Não optante

alvará

data validade

alvará

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Empresa do município - 37281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imóvel urbano - 3824	18.278,64	8.767,28	24.183,07	1.352,31	0,00	52.581,30
Empresa de fora - 11118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	18.278,64	8.767,28	24.183,07	1.352,31	0,00	52.581,30

Resumo certidões execução fiscal

exercício	número certidão	processo	situação execução	tipo de cadastro	inscrição municipal
2015	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2016	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2017	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2018	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2019	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824
2020	14/2022		Certidão emitida	Imóvel urbano	3824

Extrato - Exercícios: 2000 até 2020

Imóvel urbano 3824

2015 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Parcelamento (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)

histórico do parcelamento

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
3	24/04/2017		346,58	773,10	0,00	1.119,68
4	24/05/2017		346,58	767,82	0,00	1.114,40
5	26/06/2017		346,58	762,54	0,00	1.109,12
6	24/07/2017		346,58	757,26	0,00	1.103,84
7	24/08/2017		346,58	751,97	0,00	1.098,55
8	25/09/2017		346,58	746,69	0,00	1.093,27
9	24/10/2017		346,58	741,41	0,00	1.087,99
10	24/11/2017		346,58	736,13	0,00	1.082,71
11	26/12/2017		346,58	730,85	0,00	1.077,43
12	24/01/2018		346,58	706,26	0,00	1.052,84
		Total	3.465,80	7.474,03	0,00	10.939,83

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p


Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>













Extrato - Exercícios: 2000 até 2020

2016 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022




Parcelamento  (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

histórico do parcelamento

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 3	24/04/2017		315,59	703,99	0,00	1.019,58
 4	24/05/2017		315,59	699,18	0,00	1.014,77
 5	26/06/2017		315,59	694,37	0,00	1.009,96
 6	24/07/2017		315,59	689,56	0,00	1.005,15
 7	24/08/2017		315,59	684,75	0,00	1.000,34
 8	25/09/2017		315,59	679,94	0,00	995,53
 9	24/10/2017		315,59	675,13	0,00	990,72
 10	24/11/2017		315,59	670,32	0,00	985,91
 11	26/12/2017		315,59	665,51	0,00	981,10
 12	24/01/2018		315,59	643,11	0,00	958,70
Total			3.155,90	6.805,86	0,00	9.961,76




2017 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2017		541,28	1.182,67	0,00	1.723,95
 2	10/08/2017		541,28	1.174,43	0,00	1.715,71
 3	10/09/2017		541,27	1.166,15	0,00	1.707,42
Total			1.623,83	3.523,25	0,00	5.147,08







2018 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2018		1.076,53	2.097,12	0,00	3.173,65
 2	10/08/2018		1.076,51	2.080,97	0,00	3.157,48
 3	10/09/2018		1.076,51	2.064,86	0,00	3.141,37
Total			3.229,55	6.242,95	0,00	9.472,50

2019 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **UFM**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2019		559,82	930,36	0,00	1.490,18
 2	09/08/2019		559,81	922,27	0,00	1.482,08
 3	10/09/2019		559,81	914,21	0,00	1.474,02
 4	10/10/2019		559,81	906,16	0,00	1.465,97
 5	08/11/2019		559,81	898,10	0,00	1.457,91
 6	10/12/2019		559,81	890,05	0,00	1.449,86
Total			3.358,87	5.461,15	0,00	8.820,02

2020 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 14/2022

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015







Selo de Autenticidade
nºSFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Extrato - Exercícios: 2000 até 2020

Original (Índice de Lançamento: Moeda corrente, Índice de Correção: UFM)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
 1	10/07/2020		574,14	819,41	0,00	1.393,55
 2	07/08/2020		574,11	811,31	0,00	1.385,42
 3	11/09/2020		574,11	803,26	0,00	1.377,37
 4	09/10/2020		574,11	795,20	0,00	1.369,31
 5	06/11/2020		574,11	787,15	0,00	1.361,26
 6	11/12/2020		574,11	779,09	0,00	1.353,20
		Total	3.444,69	4.795,42	0,00	8.240,11

Crerios de seleção:

Cadastro: Empresa do município

Inscrição municipal: 37281

Exercícios: 2000 até 2020

Consultar parcelas a vencer: Sim

Consultar parcelas pagas: Não

Consultar parcelas isentas/imunes: Não

STM 500.2080m

flavia, 05/03/2026 09:45:16

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/04/2026**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Piên, 05 de Março de 2026

POSITIVA Nº: 458/2026

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJ2G2QEM2C4XCCEU3

FINALIDADE: Genérico

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO

INSCRIÇÃO EMPRESA

11118

CNPJ

68.567.312/0001-15

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMdD1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



ENDEREÇO

RUA E, S/N - CENTRO Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38964004-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 68.567.312/0001-15

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°SFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO VIRAKOPOS DE FUTEBOL E PARTICIPACAO
CNPJ: 68.567.312/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:05 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **2EB2.74E9.A464.C372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD4YvAG4mHa3t5XMDd1054p

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

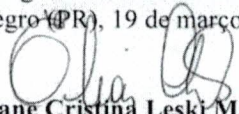
Raiz do CNPJ pesquisado: 68.567.312

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar nominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (Exclinc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar nominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de impedimento (Exclmpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 05/03/2026 às 15:28

Apresentado em 19/03/2026
Protocolo nº 0030628
Registrado sob nº 0000308
fls. 682, Livro nº A-064
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 19 de março de 2026


Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00)
Funrejus: R\$12,14, ISSQN: R\$3,24,
FUNDEP: R\$5,40, Selo: R\$11,50,
Distribuidor: R\$10,60, Digitalização:
R\$24,90. Total: R\$150,88
Averbado no reg.308, Livro A-02PJ



CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
nºSFTD4YvAG4mHa3t5XMDD1054p

Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

